



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.023/11**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.442**, de 31 de dezembro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **1.467.312,00** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	
7	LAZER E RECREAÇÃO	
07.70.27.813.3033.6971	Desporto Comunitário	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	719.000,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	
19	AMBIENTE	
19.19.18.543.6023.1555	Implementação do Selap	
4.4.90.51	Obras e Instalações	748.312,00

	<b>Total</b>	<b>R\$</b>
		<b>1.467.312,00</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	
7	LAZER E RECREAÇÃO	
	Ampliação e Reforma de Parques e	
07.70.27.813.3033.1563	Quadras	
4.4.90.51	Obras e Instalações	279.000,00
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
07.70.27.813.3033.1575	Orçamento Participativo	
4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00
07.70.27.813.3033.6972	Lazer e recreação Comunitária	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	
19	AMBIENTE	
19.19.18.543.6023.1555	Implementação do Selap	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
3.3.90.39	Jurídica	748.312,00



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**Total**

**R\$ 1.467.312,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 09 de Fevereiro de 2011, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**João Adolfo do Carmo** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração